

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental   | Número do Processo                                   | Data da Formalização   | Unidade do SISEMA Responsável processo |
| 1.1 Integrado a processo de AAF   |  |  |  |
| 1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF   | 14.03.00.00419/2013                                  | 02/12/2013   | NRRA de Serro                          |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |  |  |  |
| 2.1 Nome: Agropecuária Vale dos Coites Ltda   |  | 2.2 CPF/CNPJ: 10.567.281/0001-12   |  |
| 2.3 Endereço: Avenida JK, nº. 1.156   |  | 2.4 Bairro: Centro   |  |
| 2.5 Município: Gouveia  |  | 2.6 UF: MG   | 2.7 CEP: 39.120-000                    |
| 2.8 Telefone(s): (38) 3543-1335   |  | 2.9 e-mail: <a href="mailto:consultoriateraviva@yahoo.com.br">consultoriateraviva@yahoo.com.br</a> |  |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |  |  |  |
| 3.1 Nome: Agropecuária Vale dos Coites Ltda   |  | 3.2 CPF/CNPJ: 10.567.281/0001-12   |  |
| 3.3 Endereço: Avenida JK, nº. 1.156   |  | 3.4 Bairro: Centro   |  |
| 3.5 Município: Gouveia  |  | 3.6 UF: MG   | 3.7 CEP: 39.120-000                    |
| 3.8 Telefone(s): (38) 3543-1335   |  | 3.9 e-mail: <a href="mailto:consultoriateraviva@yahoo.com.br">consultoriateraviva@yahoo.com.br</a> |  |
| <b>4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |  |  |  |
| 4.1 Denominação: Fazenda Sítio  |  | 4.2 Área total (ha): 154:88:00 ha  |  |
| 4.3 Município/Distrito: Diamantina  |  | 4.4 INCRA (CCIR):  |  |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.194  | Livro: 3 Q   | Folha: 216   | Comarca: Diamantina                    |
| 4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:   | Livro:   | Folha:   | Comarca:                               |
| 4.7 Coordenada Geográfica (Lat. / Long.).   | X(6): 648300   | Datum: Sad 69  |  |
|   | Y(7): 8017800  | Fuso: 23 K   |  |
| <b>5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL</b>  |  |  |  |
| 5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Jequitinhonha  |  |  |  |
| 5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ1 / Rio Vacari  |  |  |  |
| 5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está ( <b>X</b> ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).   |  |  |  |
| 5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 12). |  |  |  |
| 5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( <b>X</b> ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).  |  |  |  |
| 5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, <b>67,71 %</b> do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |  |  |  |
| 5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).   |  |  |  |
| 5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel  |  |  | Área (ha)                              |
|   | 5.8.1 Caatinga                                       |  |  |
|   | 5.8.2 Cerrado  |  | 154:88:00                              |
|   | 5.8.3 Mata Atlântica                                 |  |  |
|   | 5.8.4 Ecótono (especificar):                         |  |  |
|   | <b>5.8.5 Total</b>                                   |  | <b>154:88:00</b>                       |
| 5.9 Uso do solo do imóvel   |  |  | Área (ha)                              |
| 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa   | 5.9.1.1 Sem exploração econômica                     |  | 105:59:00                              |
|   | 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo |  |  |
| 5.9.2 Área com uso alternativo  | 5.9.2.1 Agricultura                                  |  |  |
|   | 5.9.2.2 Pecuária                                     |  | 47:59:00                               |
|   | 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto                       |  |  |
|   | 5.9.2.4 Silvicultura Pinus                           |  |  |
|   | 5.9.2.5 Silvicultura Outros                          |  |  |
|   | 5.9.2.6 Mineração                                    |  |  |
|   | 5.9.2.7 Assentamento                                 |  |  |
|   | 5.9.2.8 Infraestrutura                               |  |  |
| 5.9.2.9 Outros (Especificar)  |  | 01:70:00   |  |
| 5.9.3 Total   |  |  | 154:88:00                              |

| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)                                 |                                    | Área (ha)             |      |
|---|------------------------------------|-----------------------|------|
| 5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa                             |                                    | 08:78:00              |      |
| 5.10.2 APP com uso antrópico consolidado                                  |                                    | Agrossilvipastoril    |      |
|   |                                    | Outro: (Especificar)  |      |
| <b>5.10.3 Total</b>   |                                    | <b>08:78:00</b>       |      |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                |                                    |                       |      |
| 6.1 Tipo de Intervenção   | Quantidade                         |                       | Unid |
|   | Requerida                          | Passível de Aprovação |      |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca                   | 09:93:00                           | 09:93:00              | ha   |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca                   |                                    |                       | ha   |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa                |                                    |                       | ha   |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa                |                                    |                       | ha   |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa                                 |                                    |                       | ha   |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso   |                                    |                       | ha   |
| 6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12) |                                    |                       | un   |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)                |                                    |                       | un   |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)  |                                    |                       | kg   |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa                             |                                    |                       | ha   |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP             |                                    |                       | ha   |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal                                     | Demarcação e Averbação ou Registro |                       | ha   |
|   | Relocação                          |                       | ha   |
|   | Recomposição                       |                       | ha   |
|   | Compensação Florestal              |                       | ha   |
|   | Desoneração                        |                       | ha   |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                 |                                    |                       |      |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas  |                                    | Área (ha)             |      |
| 7.1.1 Caatinga  |                                    |                       |      |
| 7.1.2 Cerrado   |                                    | 09:93:00              |      |
| 7.1.3 Mata Atlântica  |                                    |                       |      |
| 7.1.4 Ecótono (especificar)   |                                    |                       |      |
| <b>7.1.5 Total</b>  |                                    | <b>09:93:00</b>       |      |

| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias   | Vegetação Primária (ha)                  | Vegetação Secundária   |                        |               |
|--|--|------------------------|------------------------|---------------|
|  |  | Inicial (ha)           | Médio (ha)             | Avançado (ha) |
| 7.2.1 Floresta ombrófila submontana  |  |                        |                        |               |
| 7.2.2 Floresta ombrófila montana   |  |                        |                        |               |
| 7.2.3 Floresta ombrófila alto montana  |  |                        |                        |               |
| 7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana  |  |                        |                        |               |
| 7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana   |  |                        |                        |               |
| 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana  |  |                        |                        |               |
| 7.2.7 Floresta estacional decidual montana   |  |                        |                        |               |
| 7.2.8 Campo  |  |                        |                        |               |
| 7.2.9 Campo rupestre   |  |                        |                        |               |
| 7.2.10 Campo cerrado   |  |                        |                        |               |
| 7.2.11 Cerrado   |  | 09:93:00               |                        |               |
| 7.2.12 Cerradão  |  |                        |                        |               |
| 7.2.13 Vereda  |  |                        |                        |               |
| 7.2.14 Ecótono (especificar)   |  |                        |                        |               |
| 7.2.15 Outro (especificar)   |  |                        |                        |               |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |  |                        |                        |               |
| 8.1 Tipo de Intervenção  | Datum                                    | Fuso                   | Coordenada Plana (UTM) |               |
|  |  |                        | X                      | Y             |
| Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca  | Sad 69                                   | 23 K                   | 648430                 | 8017420       |
|  |  |                        |                        |               |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA  |  |                        |                        |               |
| 9.1 Uso proposto   | Especificação                            |                        |                        | Área (ha)     |
| 9.1.1 Agricultura  | Plantio de café                          |                        |                        | 09:93:00      |
| 9.1.2 Pecuária   |  |                        |                        |               |
| 9.1.3 Silvicultura Eucalipto   |  |                        |                        |               |
| 9.1.4 Silvicultura Pinus   |  |                        |                        |               |
| 9.1.5 Silvicultura Outros  |  |                        |                        |               |
| 9.1.6 Mineração  |  |                        |                        |               |
| 9.1.7 Assentamento   |  |                        |                        |               |
| 9.1.8 Infraestrutura   |  |                        |                        |               |
| 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa   |  |                        |                        |               |
| 9.1.10 Outro   |  |                        |                        |               |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                     |  |                        |                        |               |
| 10.1 Produto/Subproduto  | Especificação                            |                        | Qtde                   | Unidade       |
| 10.1.1 Lenha   |  |                        |                        |               |
| 10.1.2 Carvão  | Carvão de origem nativa – MDC - Comércio |                        | 150                    | MDC           |
| 10.1.3 Torete  |  |                        |                        |               |
| 10.1.4 Madeira em tora   |  |                        |                        |               |
| 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes   |  |                        |                        |               |
| 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes   |  |                        |                        |               |
| 10.1.7 Outros  |  |                        |                        |               |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |  |                        |                        |               |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 02   | 11.2.2 Diâmetro(m): 3,20                 | 11.2.3 Altura(m): 2,20 |                        |               |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 07 (dias) |  |                        |                        |               |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 04                                   |  |                        |                        |               |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 32  |  |                        |                        |               |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Durante consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi constatado que o imóvel não está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de Baixa, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral em um raio de 03 km, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: 02/12/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 11/12/2013

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de plantio de café, em uma área correspondente a 09:93:00 ha.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sítio, localizada no município de Diamantina / MG, possui uma área total de documento de 154:88:00 ha e uma área georreferenciada de 122:58:50 ha e correspondentes a 7,744 módulos fiscais de 20 ha cada.

Em vistoria técnica realizada em 11/12/2013 na Fazenda Sítio, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, na propriedade da empresa Agropecuária Vale dos Coites Ltda, acompanhado pelo Sr. Gustavo Vinicius Silva Campos, na qualidade de Consultor. Foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, o imóvel possui o Ribeirão do Inhaí que banha o mesmo, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ1 / Rio Vacari, a tipologia é de formação do Bioma Cerrado, caracterizado por espécies típicas da região. Na vistoria foram vistos alguns pássaros, mas por informações do acompanhante existe: cobra, tatu, seriema e pássaros em geral. Na propriedade não foi constatada a presença de áreas subutilizadas ou abandonadas. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 08:78:00 ha, coberta por vegetação nativa.

#### 3.1. Da Reserva Legal

A propriedade denominada Fazenda Sítio possui o registro da área de Reserva Legal junto ao Cartório de Títulos e Documentos competente, com área de 31:17:21 ha, equivalente a 20,12 %, superior aos 20 %, exigidos pela Legislação Florestal vigente, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado, que se encontra em bom estado de conservação.

#### **4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:**

A área requerida de 09:93:00 ha para intervenção ambiental trata de uma área comum, inserida no bioma Cerrado, com predominância da fisionomia de Cerrado. Por ser tecnicamente viável, a supressão da área não influenciará em perdas biológicas consideráveis. O proprietário providenciou o registro da área de Reserva Legal. A área requerida e delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização. Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas, constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 300 m<sup>3</sup> de lenha de origem nativa, que serão transformados em 150 MDC para comercialização.

#### **5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:**

##### **- Análises dos impactos Ambientais:**

Na avaliação das alterações ambientais será considerada a inter-relação entre os meios físicos, biótico e antrópico, no horizonte de planejamento do empreendimento abrangendo suas fases de instalação e operação. Os impactos ambientais da atividade pretendida serão mínimos, por ser em área passiva de liberação.

##### **Sobre a água:**

Na área de influência direta do empreendimento não ocorre corpos hídricos, o que praticamente eliminará os impactos negativos sobre a água decorrentes do assoreamento dos cursos d'água.

##### **Sobre o solo:**

Durante a instalação, com a retirada da cobertura vegetal e conseqüente exposição do solo aos fatores da intempérie, criará condições a desagregação deste e o conseqüente carreamento pelas águas pluviais, assoreando talvegues e cursos d'água a jusante. Tal impacto poderá ser minimizado em curto espaço de tempo com medidas de controle de enxurradas e o correto dimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais.

##### **Danos biológicos: fauna e flora:**

Em decorrência dos impactos sofridos pelas formações florestais da região, suprimidas ao longo do tempo para a implantação de pastagens e criação de gado, o empreendimento não deverá acentuar significativamente os impactos sobre a fauna e a flora observados atualmente, sobretudo levando-se em conta a pequena área a ser efetivamente afetada.

Prevê-se, com a retirada parcial da vegetação, a alteração da temperatura e umidade do solo, a luminosidade, o teor de matéria orgânica e as condições físicas do solo, expondo-o à ação da chuva na fase de implantação.

A fauna nestes locais, mesmo considerada a sua grande plasticidade ambiental, é esporádica em virtude das condições de disponibilidade de alimento e abrigo, permanecendo mais restrita aos ambientes de mata mais fechada, no caso, a s formações de galeria, as quais não serão afetadas pelo empreendimento.

A avifauna encontra revela ser tipicamente montanha e se distribui principalmente nas áreas próximas aos cursos d'água.

Como já ocorrem espécies mais generalistas e flexíveis em termos de adaptabilidade ao ambiente, os impactos do empreendimento não incidiram sobre a fauna no sentido de reduzir a disponibilidade de fontes de alimento e abrigo observadas atualmente.

Em suma, consideram-se os impactos sobre fauna e a flora como insignificantes.

## **- Propostas Mitigadoras**

Como medidas e ações correlacionadas com aspectos de caráter essencialmente ambiental, através das quais se adota medidas técnicas com o propósito de minimizar os impactos físicos e bióticos, causados pela intervenção.

- Os trabalhos serão realizados em obediência a todas as normas técnicas como; a manutenção das áreas de preservação permanente, matas ciliares e topo de morro que ali se encontram preservar evitando o corte de espécies nobres situadas dentro da área a ser suprimida, como candeia, braúna, jacarandá, pequi e demais protegidas por leis muito comuns na região.
- Evitar do uso do fogo sem necessidade, e se preciso for, tomar todas as medidas preventivas como; uso de aceiro, licença do órgão ambiental e demais exigências.
- Preservar a área de reserva legal e as APP (áreas de preservação permanente).
- Embaciamento das águas de estradas vicinais.
- Distribuição de cochos, bebedouros, com isso evitando que o gado busque os mananciais naturais de água, contaminando com as suas fezes e urinas. - Abertura de sulcos em nível, para que melhore a infiltração de água no solo.

## **- Medidas Atenuantes**

Entre as principais medidas a serem tomadas estão:

- Manter o solo protegido das intempéries, se possível utilizando o método de plantio direto nas áreas a serem cultivadas.
- Construção de uma plataforma de alvenaria ou de forma similar para evitar qualquer contato do óleo sobre o solo.
- Proceder nas áreas onde se cultiva por um longo período, uma mesma cultura, a rotação de cultura evitando assim a incidência de pragas e doenças, com também a compactação do solo.
- Implantar cerca viva nas áreas onde incide uma maior canalização dos ventos.
- Adotar a prática de integração Agrossilvipastoril.
- Reflorestar terras mais pobres, com espécies nativas;
- Implantar sistemas de controle biológico e/ou integrado para o combate de pragas e doenças, visando à diminuição do uso dos agrotóxicos, e conseqüente evitando a contaminação dos cursos d águas, do solo, do ar, e protegendo a fauna, a flora o homem, e o meio ambiente.
- Manutenção das áreas de matas ciliares e de vegetação nativa remanescente, ao menos dentro dos limites legais, conservando a biodiversidade local.

## **6. Conclusão:**

Por fim, o Analista Ambiental sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de **09:93:00 ha**, com rendimento lenhoso total de **150 MDC de origem nativa**, na Fazenda Sítio, propriedade da empresa Agropecuária Vale dos Coites Ltda, sendo responsável pela intervenção ambiental requerida.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal vigente, o processo deverá ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer, posteriormente o processo deverá ser apreciado pela Comissão Paritária – COPA.

**7. Validade:**

**Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:** 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

**8. Orientações Técnicas:**

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

**OBS:** A capacidade produtiva de acordo com o explorador deverá ser de 32 MDC/MÊS, serão construídos 02 fornos com capacidade individual para 04 MDC.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

Alison Thiago da Silva  
MASP: 1149078-6  
NRRA de Serro

**14. DATA DA VISTORIA**

11/12/2013

## ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.





**NOTA JURÍDICA nº. 243/2014.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14030000419/13

**Requerente:** Agropecuária Vale dos Coites Ltda. **CNPJ:** 10.567.281/0001-12.

**Imóvel da Intervenção:** Fazenda Sítio

**Objeto:**

- 1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,93 ha;

**Município:** Diamantina – MG

**Área da Propriedade Informada no SICAR:** 122,62 ha.

**Reserva Legal Informada no SICAR:** 32,46 ha.

**Finalidade/Atividade:** Cafeicultura.

**Núcleo Responsável:** NRRRA de Serro

**Autoridade Ambiental:** Alison Thiago da Silva – Masp. 1149078-6

**Projeto apresentado:**

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida

**Normas observadas para a análise:**

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013.

**Vistos...**

**1 – RELATÓRIO**

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 09,93 ha com objetivo de implantação de atividade de cafeicultura no Bioma Cerrado.

**2 – ANÁLISE**



### **2.1) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único – Anexo III de fls.74/77**

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, segundo consta do Parecer Único – Anexo III de fls.74/77.

### **2.2) Da Inscrição do imóvel rural no CAR**

Constata-se nos documentos de fls.91/95 que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

### **2.3) Da Reserva Legal**

A delimitação da Reserva Legal consta da inscrição do imóvel no CAR, dentro do limite mínimo exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

Por força do disposto no art.30 da Lei Estadual nº 20.922/2013, a área de Reserva Legal será registrada no órgão ambiental competente, por meio de inscrição da propriedade ou posse rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

### **2.4) Da CND**

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de fl.80, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

### **2.5) Do pagamento dos custos de análise**

Consta dos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fls.81/82), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1919/2013 e suas alterações.

### **2.6) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013**

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, com destaque para o Plano Simplificado de Utilização Pretendida.



## **2.7) Não ocorrência de espécies imunes de corte**

Nota-se pelo Relatório de Vistoria de fls.97/98, que na área requerida para a intervenção não foram identificadas espécies imunes de corte.

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

## **3 – DA CONCLUSÃO**

Isto posto,

**Considerando** encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013;

**Considerando** a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Anexo – III de Parecer Único de fls.74/77.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 28 de julho de 2014.

**Wesley Alexandre de Paula**

Diretoria de Controle Processual  
OABMG 84.611//MASP. 1107056-2